



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 110 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando colocar sinalização em todas as comunidades do município.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido a organização que da ao município em questão de localização para empresas de transportes, turistas, próprios munícipes, bem como auxiliar no poder publico em questão de planejamento e projetos de obras e serviços publicos .

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


RENATO MENEZHINI
Vereador

Encaminha-se a o Prefeito Municipal
Em, 28 / 08 / 17

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>523</u>	Fls. <u>160</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>07/08/2017</u>		